



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 002/93 -

Fica a Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Aquidauana, mediante permissão do Funcionário, autorizada a efetuar desconto nos vencimentos de seus Funcionários e dá outras providências.

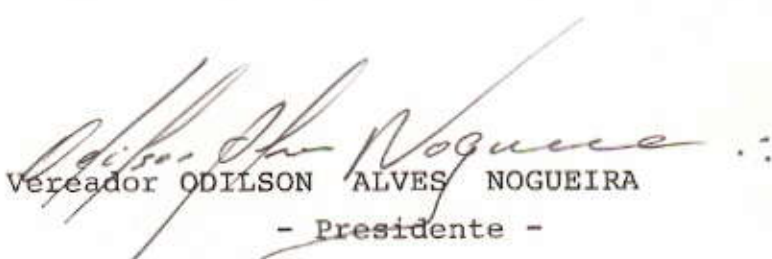
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica a Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Aquidauana (MS), mediante permissão do Funcionário, autorizada a efetuar desconto mensal de 1% (hum por cento), nos vencimentos, para custear as despesas de confraternização entre a Edilidade e Funcionários.

Artigo 2º) - Caberá a Divisão de Contabilidade o recebimento do desconto e a prestação de contas da confraternização.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Abril de 1.993.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -